ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 215/90

Autoriza Suplementação do Orçamento de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ , Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Município de Cuité, Estado da Paraíba, do corrente exercício, no valor de Cr$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 500.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 2.000.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr$ 1.000.000,00

08 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 1.000.000,00
3.2.8.0 - Contribuição do PASEP...Cr$ 100.000,00

09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr$ 2.000.000,00
T o t a l..... Cr$ 6.600.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito o excesso de arrecadação constante no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito